

PORTARIA Nº 404 DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

A Pró - Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 419 de 01.07.2011, do Magnífico Reitor, e conforme processo nº 23411.002281/2011-60,

RESOLVE:

Conceder horário especial de estudante, conforme quadro abaixo, na forma do art. 98, 1º da Lei 8.112/90, para o servidor **FERNANDO CESAR KLOSS**, matrícula SIAPE nº 1833839, Analista de Tecnologia da Informação, lotado no Gabinete do Reitor, para cursar Mestrado em Informática na Universidade Federal do Paraná-UFPR, em virtude da incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo da jornada de 40 (quarenta) horas semanais, propondo o seguinte horário semanal:

	1º Turno		2º Turno	
Segunda-feira	8h	12h	13h	18h
Terça-feira	8h	12h	13h	15h30
Quarta-feira	8h	12h	13h	18h
Quinta-feira	8h	12h	13h	15h30
Sexta-feira	8h	12h	13h	18h



Neide Alves